

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

Objeto: Aquisição de Itens de Iluminação para as Festividades de Dezembro

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Jahu tem a responsabilidade de promover e apoiar as diversas manifestações culturais da nossa comunidade, dedicando-se a criar alternativas que estimulem a valorização da cultura local. Em conformidade com a Lei Complementar nº 447/2013, essa pasta é incumbida de formar, estimular e organizar a infraestrutura cultural do município, além de fortalecer a identidade cultural e desenvolver diretrizes que impulsionem o turismo.

Dentro de suas atribuições, a Secretaria realiza eventos e iniciativas que visam não apenas preservar, mas também incrementar a economia local. Esse trabalho se alinha ao estabelecido no Decreto Municipal nº 7.622, de 11 de dezembro de 2019, que reforça a importância dos eventos culturais no calendário oficial da cidade.

Ademais, conforme preconizado na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), os direitos culturais são uma extensão dos direitos humanos fundamentais. No Brasil, esses direitos estão robustamente garantidos pela Constituição Federal de 1988, que assegura, no Art. 215, que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, além de apoiar as manifestações culturais.

A cultura é um reflexo do modo de vida de uma sociedade e desempenha um papel crucial na formação da identidade coletiva. Portanto, é essencial que o Poder Público institua políticas públicas de incentivo e fomento às ações culturais, permitindo assim que todos os cidadãos possam desfrutar dos seus direitos culturais.

A implementação de decorações natalinas de grande impacto visual não só atrai visitantes à nossa cidade, mas também contribui para a divulgação da memória cultural e para o fortalecimento do turismo local e regional. Essa movimentação resulta em um aquecimento da economia, com a geração de empregos e o aumento da arrecadação de impostos.

O projeto de decoração natalina em Jahu visa oferecer à população uma ornamentação que promova um clima de união, solidariedade e renovação, trazendo esperança e alegria. Além de iluminar e encantar tanto moradores quanto visitantes, essa iniciativa reforça o verdadeiro significado das festividades, perpetuando tradições e valores que nos conectam enquanto comunidade.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a aquisição de itens para a decoração natalina, não



apenas como um investimento na estética da nossa cidade, mas também como uma ação estratégica que beneficia toda a comunidade.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A população Jauense

1.3. Resultados esperados da aquisição: qualidade nos itens adquiridos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
 Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

QUANT.	UN. MED.	DESCRIÇÃO
4	Rolo com 100m	Mangueira luminosa LED - AZUL FRIO - 13mm e 36 lâmpadas por metro, blindado para uso externo, 220V.
10	Rolo com 100m	Mangueira luminosa LED - BRANCO QUENTE - 13mm e 36 lâmpadas por metro, blindado para uso externo, 220V.
150	Cordão com 10m	Cordão de LED ("pisca-pisca), blindado, 220V, 100 Lâmpadas VERMELHO, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm.
50	Cordão com 10m	Cordão de LED ("pisca-pisca), blindado, 220V, 100 Lâmpadas VERDE, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm.



50	Cordão com 10m	Cordão de LED ("pisca-pisca), blindado, 220V, 100 Lâmpadas AZUL, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm.
50	Cordão com 10m	Cordão de LED ("pisca-pisca), blindado, 220V, 100 Lâmpadas BRANCO FRIO, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm.
320	Cordão com 10m	Cordão de LED ("pisca-pisca), blindado, 220V, 100 Lâmpadas BRANCO QUENTE, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm.
200	Varal com 8 tubos	Cascata tubo (Chuva de Gelo) 220V - AZUL
30	Cordão com 10m	Cascata LED 400 lâmpadas mornas BRANCO FRIO, 220V.
200	Unidade	Conector plug (fonte) para mangueira de LED, 220V

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Segue planilha em anexo, conforme preços obtidos para processo de licitação,

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: o agrupamento dos itens da decoração natalina é fundamental para otimizar a logística e garantir a eficiência do processo de instalação e inauguração. A experiência do ano anterior, em que itens foram fornecidos por várias empresas distintas, revelou-se problemática devido a diversos fatores que podemos detalhar:

1. **Sincronização e Coordenação:** Quando os itens são adquiridos de diferentes fornecedores, a coordenação entre eles torna-se complexa. É comum ocorrerem atrasos na entrega de alguns itens, enquanto outros já estão prontos para instalação. O



agrupamento permite a escolha de um único fornecedor ou de um número limitado de fornecedores confiáveis, garantido que todos os itens cheguem juntos, evitando a paralisação do trabalho.

2. **Qualidade e Estilo Uniformes:** Ao selecionar itens de um único fornecedor ou de um grupo restrito, é possível garantir uma uniformidade na qualidade e no estilo da decoração. Isso cria um ambiente mais coeso e harmonioso, fundamental para a estética natalina que se deseja comunicar.
3. **Facilidade no Transporte e Armazenamento:** Com um único fornecedor ou um grupo reduzido de fornecedores, torna-se mais fácil gerenciar a logística de transporte e armazenamento dos itens. Isso minimiza o espaço necessário para estocar a decoração e facilita o transporte, reduzindo o risco de danos durante este processo.
4. **Agilidade na Instalação:** A instalação se torna mais rápida e eficiente quando os itens são agrupados, pois a equipe não precisa esperar a chegada de diferentes fornecedores. Com todos os itens disponíveis ao mesmo tempo, é possível realizar a montagem de forma mais ágil e organizada.
5. **Menor Complexidade Administrativa:** Gerenciar múltiplos fornecedores pode significar uma burocracia maior, com diferentes contratos, prazos e condições. Agrupando os itens, simplificam-se as negociações e a gestão dos pagamentos, tornando o processo administrativo mais eficiente e menos suscetível a erros.

Diante dessas justificativas, fica evidente que o agrupamento dos itens de decoração natalina não só previne os problemas enfrentados no ano anterior, mas também contribui para um processo mais eficiente e organizado, resultando em uma celebração natalina mais bem-sucedida.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 8

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme art. 51 do decreto 8.637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;
VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

Prazo de entrega de **5 DIAS ÚTEIS**

Considerando os seguintes aspectos:

Complexidade da Instalação: A instalação dos itens requer um planejamento detalhado e a execução de tarefas que demandam mais tempo e mão de obra qualificada. Essa complexidade pode impactar diretamente na execução das atividades, exigindo um prazo que garanta a realização de todos os procedimentos necessários de forma adequada.

Proximidade das Festividades de Natal: O período próximo ao Natal é marcado por uma alta demanda de serviços e produtos, tanto no comércio quanto na logística de entrega. Esse fator pode ocasionar atrasos que não estavam previstos inicialmente. Portanto, um prazo de 5 dias úteis se torna fundamental para garantir que a entrega seja realizada de forma pontual e eficiente, evitando contratempos que poderiam ocorrer devido ao trânsito intenso e à sobrecarga dos fornecedores.

Planejamento e Coordenação: A definição desse prazo permite que a equipe envolvida no processo de instalação tenha tempo adequado para se preparar, coordenar as atividades e garantir que tudo ocorra conforme o cronograma estabelecido, sem comprometer a qualidade do serviço.

Assim, com base nestes pontos, a definição do prazo de **5 dias úteis** para a entrega dos itens é justificada e necessária para a boa execução do projeto, assegurando a conformidade com os prazos operacionais e a qualidade do processo de instalação.)



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias

Jahu/SP, 1º de novembro de 2024



SERGIO AUGUSTO ALTIMARI
Responsável pelo Termo de Referência





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis.

EM BRANCO



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

